



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 169

Várzea Grande, 29 de Outubro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

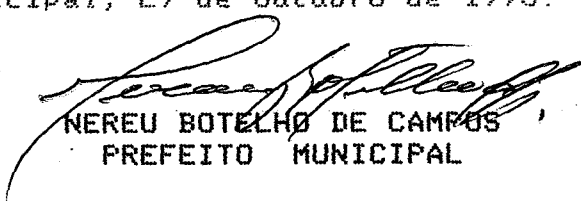
ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria de Administração o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2300	4120	320.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação providamente levantada nos termos do parágrafo 1o do inciso 2o do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL